



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL N° 06/2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2023 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Curso “**Heteroidentificação: bases conceituais e ético-políticas**”, no período de 07 e 08 de agosto de 2023, oferecendo **20 vagas**, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes, com início previsto para o dia **10 de agosto** e término para o dia **21 de agosto de 2023**, com carga horária total de **20 horas**.

O curso será desenvolvido de forma híbrida, com um **encontro presencial no dia 10 de agosto de 2023, das 8h às 12h e 13h às 17h** (quinta-feira), aulas remotas nos dias **14 e 21 de agosto de 2023, das 13h às 17h, por meio de plataforma** de videoconferência *Google meet*, além de 4h de atividades na modalidade **EaD** no dia **17 de agosto de 2023**.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Curso “**Heteroidentificação: bases conceituais e ético-políticas**” tem como objetivo refletir sobre os desafios das políticas, práticas de igualdade, equidade e cotas, explorando conceitos relacionados à heteroidentificação: identidade(s), identificação, raça, etnia, cor, igualdade/equidade/ação afirmativa.

1.2 O Curso terá carga horária total de **20 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

- Módulo 1: Base conceitual para entender e aplicar as cotas raciais e a heteroidentificação: identidade(s), raça / etnia / cor, democracia /participação / representação / inclusão, igualdade /equidade / ação afirmativa.
- Módulo 2: políticas/práticas de igualdade/equidade/cotas: questões e desafios operacionais; critérios de heteroidentificação.

1.3 Número de vagas disponíveis: **20**.

2. Dos pré-requisitos:

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.

2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3. Das inscrições:

3.1 As inscrições dar-se-ão por formulário on-line existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> - Menu Servidor > Capacitação > Inscrições > Realizar Inscrição, das 08h do dia **07/08/2023** até as 23h59min do dia **08/08/2023**, ou até encerramento do número de vagas disponíveis descrito no item 1.3.

3.2 Considerando a possibilidade do uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no Menu Servidor > Serviços > Atualizar dados pessoais > Atualizar endereço > Celular.

3.3 A inscrição do servidor no plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Da certificação:

4.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*on-line*) e obtiver uma média igual ou superior 70 pontos.

4.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

4.3 O servidor deverá acessar ao SIGRH no Menu Servidor > Aba Capacitação > Turmas > Avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba Capacitação > Certificado > Solicitar certificado > Selecionar apenas tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > Selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > Selecionar Desenvolvimento Profissional > Clicar em Solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

4.4 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no Menu Servidor > Aba Capacitação > Certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

5. Das desistências e abandonos:

5.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição à DECP, por meio de requerimento até o dia **09 de agosto de 2023**, que poderá ser encaminhado ao *e-mail* decp@progep.ufpb.br.

5.2 Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

5.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 3.4.

6. Das disposições finais:

6.1 Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Rita de Cássia de Faria Pereira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas